



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Memo 085/2021 - SMAS/PA

Ao Departamento de Compras

São Francisco do Pará 09 de setembro de 2021.

Assunto: Aquisição de Materiais de Expediente e Didático

Venho por meio deste, encaminhar Termo de Referência, o presente termo para Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, para atender as demandas voltadas para os serviços da **Gestão**, do **Programa Bolsa Família**, Centro de Referência Especial de Assistência Social- **CREAS** e Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS** (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do município de São Francisco do Pará PA.

Sem mais, conto com sua colaboração e desde já externo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA



TERMO DE REFERÊNCIA



1 – DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência para contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, do Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do município de São Francisco do Pará/PA.

2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

A empresa que irá fornecer os Materiais de Expediente e Didático, deverá entregar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará, localizada na Av. Barão do Rio Branco, S/N, Centro, Município de São Francisco do Pará, das 8h às 12h.

A entrega será realizada mensalmente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Pará/PA, neste local supracitado, na responsabilidade do fiscal designado, responsável pelo recebimento da demanda pleiteada.

3- PAGAMENTO

O pagamento não será inferior a 30 (trinta) dias.

O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal devidamente atesta por servidor responsável pelo recebimento dos materiais e devida comprovação de regularidade fiscal da empresa.

São os documentos de regularidade fiscal da empresa:

- Certidão negativa de débitos Municipal;
- Certidão negativa de débitos Estadual (tributária e não tributária – SEFA);
- Certidão da dívida Ativa da União (negativa/positiva com efeito de negativa);
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas sancionadoras.

A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Administração do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Unidade Orçamentária: 2.104 – Manutenção do Programa IGD/SUAS

Atividade: 08.244.0041.2.104 – Manutenção do Programa IGD/SUAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.105 – Manutenção do Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Atividade: 08.244.0041 2.105 - Manutenção do Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.098 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Atividade: 08.244.0037 2.098 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.100 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Atividade: 08.244.0039 2.100 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.101 – Manutenção do Programa Centro de Referência especializado de Assistência Social – CREAS.

Atividade: 08.244.0039 2.101 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CREAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.097 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Atividade: 08.243.0036 2.097 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.106 – Manutenção das Ativ.e Finc. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social

Atividade: 08.243.0035 2.106 - Manutenção das Ativ.e Finc. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



5- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO.

MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: BLOCO ATENÇÃO BÁSICA (CRAS/ SCFV/ CRIANÇA FELIZ/ CAD, ÚNICO/ IGD SUAS/ IGD PBF) E BLOCO ATENÇÃO ESPECIAL (CREAS)

UNIDADE CONSUMIDORA: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e CRIANÇA FELIZ); Centro de Referência Especial da Assistência Social – CREAS, CAD, ÚNICO, GESTÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD. ANUAL
1.	Caixa Arquivo Plástica - Arquivo desmontável, fabricada em plástico políonda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); area do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão de etiquetas de identificação nitida e sem borrões. Dimensões de 36,5cmX25cmX13,5cm. Cores variadas. Para arquivamento de documentos, pacote c/25 unidades	PCT	50

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.	Papel Branco A-4 - dimensões 210 x 297 - 75g/m ² - Resma c/ 500 fls.,	CAIXA	118
3.	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta media de cobre de 1,0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	PCT	20
4.	Papel Vêrge 180g, tamanho A4 (210x297mm), textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, excelente estabilidade de cor do papel e impressão, grande resistência a luz e temperatura altas, resma com 50 folhas na cor branco.		
5.	Pasta c/ Elástico, transparente, Tam 20mm	UNID	30
6.	Pasta c/ Elástico, transparente, Tam 30mm	UNID	50
7.	Finta Guache, 15ML, Cx C 12	UNID	50
8.	Folhas em EVA, colorido, TAM, 600x400x2mm, pacote c/10 unidades	UNID	50
9.	Grampeador Rocama tapeceiro, 23/10 - p/ grampear em madeira caixa c/01 unidades	PCT	5
10.	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido: cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm.	UNID.	10
11.	Pasta Potifólio	UNID.	100
12.	Livro Protocolo de correspondências, Ca-pa/contracapa: papelão 697g/m ² . Revestimento: papel off-set 120g m ² . Folhas internas: Papel off-set 63gr/m ² , 104 folhas. Dimensões: 21,6cm Comprimento, 15,3cm Largura, pacote c/ 10 unidades	CAIXA	3
13.	Papel Carmin, pacote com 20 unidades	PCT	30
14.	Balões coloridos pacotes	UNID	200



6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto e marca;

Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura:

Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como para atendimento a assistência durante o fornecimento:

Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas:

Disponer de meios necessários ao transporte, para a devida entrega do produto no local de destino, de acordo com o horário estipulado no termo de referência:

Os produtos que forem detectados algum tipo de falha que possa trazer danos aos serviços, serão devolvidos, e deverá ser entregue um novo produto no prazo de 24 (vinte e quatro horas):

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas:

Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias:

Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos impressos fornecidos para substituição:

Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário:

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite:

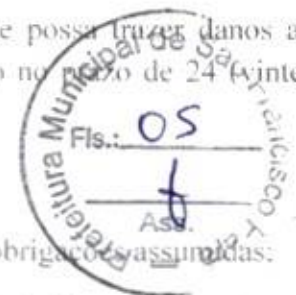
Rejeitar, no todo ou em parte dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Menor Preço por item.

9 - DA GARANTIA:

Os produtos deverão ser entregues na perfeita condição de consumo. Os produtos que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências deste Termo de Referência e do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento, são de responsabilidade da contratada a quem caberá a substituição, arcando com as despesas decorrentes.



Sueli



10- VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro:

A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados;

Os casos omissos neste Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº. 14.133/21, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Os Materiais de Expediente E Didático deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de equipamentos estabelecida pelo **Inmetro** (Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) e **ABCQ** (Associação Brasileira de Controle de Qualidade).

São Francisco do Pará, 09 de setembro de 2021.

Sônia Maria Brito Kuzano

Sônia Maria Brito Kuzano
Fiscal Designada para recebimento

Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Secretária Mun. de Assistência Social

Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social

